



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de Engenharia, visando à reforma do Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves no Município de Espumoso, RS.

**Espumoso, RS
Setembro de 2017**



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Daniani Bertani

Departamento de Licitações e Compras

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROJETO

Simonara Copini Pastório

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



CONCEITO

A Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Projeto básico para contratação de serviços é o detalhamento do objeto de modo a permitir a perfeita identificação do que é pretendido pelo órgão licitante, bem como, precisar as circunstâncias e modo de realização.

Nos termos do art. 6º, inc. IX, da Lei nº 8.666/93, que instrui os processos de licitação:

"Art. 6º

(...)

IX. Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

(...)."

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de Engenharia, visando à reforma do Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves no Município de Espumoso, RS.**

2. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

2.1. A contratação dos serviços obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93, republicada no D.O.U de 06/07/94 e Lei nº. 10.520/2002.

3. JUSTIFICATIVA

Este Memorial Descritivo, descreve os métodos construtivos e o padrão de acabamento a serem utilizados para a **Reforma do Prédio do Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves**. A obra deverá atender as condições de acessibilidade a espaços e equipamentos urbanos, devendo estar em conformidade com a Norma Brasileira da ABNT NBR 9050.

4. ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO

Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves, localizado na Avenida Fernando Ferrari nº 33, Centro, na cidade de Espumoso, RS, o qual possui uma metragem de 1.625,86 m².



5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- **COMPONENTES DA OBRA:**

A execução da reforma do Centro Cultural será composta dos seguintes serviços:

1. Revisão e reparos na cobertura do Anfiteatro;
2. Construção de novas saídas de emergência;
3. Instalação de equipamentos do PPCI;
4. Preparação para climatização do Anfiteatro com nova entrada de energia elétrica.

1. **Instalação da Obra:**

A empresa executora das obras será responsável pelo fornecimento do material necessário à implantação da unidade e das adequações dos espaços existentes, assim como pela mobilização, manutenção e desmobilização do canteiro de obras.

Após a conclusão das obras a área de instalação do canteiro deverá estar em condições idênticas às encontradas, sem ônus para o contratante.

Todos os serviços preliminares não previstos, como: tapumes de isolamento, proteção do meio ambiente no entorno da obra e outros serão de responsabilidade da empresa executora, realizados com material próprio e sem ônus para o contratante.

A empresa deverá atender as medidas preventivas de segurança no trabalho, propiciando a seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual, tais como botas, capacetes, cintos de segurança, óculos e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.

- *Entulho e Resíduos* – serão de responsabilidade da empresa executora, o recolhimento e a destinação final dos entulhos e resíduos gerados na execução dos serviços, não sendo permitido depositá-los em via pública;



- *Barracão* – será de responsabilidade da empresa executora, providenciar compartimento para guarda de materiais e ferramentas;
- *Redes de Abastecimento* – será de responsabilidade da empresa executora, a construção de redes provisórias para abastecimento de energia elétrica e água, necessários para a execução dos serviços contratados.

2. Revisão e Reparos da Cobertura do Anfiteatro:

Será feita a revisão geral da cobertura do Anfiteatro, com o reaperto e vedação dos parafusos e também, estanqueidade da calha metálica e tubos de queda.

A vedação do telhado será realizada, com a aplicação de impermeabilização elástica, do tipo borracha líquida, de forma isolada em todos os parafusos de fixação das telhas e algerozes.

Deverão ser revistos os suportes de fixação da calha metálica, com a adequação dos caimentos e executada a vedação das emendas e dos bocais, com a utilização de impermeabilização elástica, do tipo borracha líquida.

3. Construção de Novas Saídas de Emergência:

Estão previstos serviços de demolições de piso e alvenarias, escavações, aterros e reateros.

Teremos a execução de alvenaria de tijolos maciços para contenção e fechamento de vãos, devendo as paredes expostas, receber revestimento com chapisco, emboço e reboco.

Serão executados elementos de concreto armado, com fck 20Mpa ou superior, na confecção de vigas, pilaretes, escadas e contrapiso.

Pavimentação com basalto serrado, similar ao existente na edificação, aplicados em degraus e áreas ampliadas para circulação.

Estrutura de madeira com telhas de aluzinc 0,50mm e forro de PVC, na área lateral criada para saída de emergência.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



4. Portas, Barras Antipânico e Equipamentos do PPCI:

Teremos a inversão no sentido da abertura de quatro conjuntos de portas, com a instalação de barras antipânico.

Serão instalados os seguintes equipamentos referentes ao PPCI:

Extintor de incêndio PQS ABC 4kg – com suporte	7 unidades
Placa de sinalização fotoluminescente, PVC 2mm, anti-chamas	30 unidades
Iluminação de emergência, 30 leds, 2W, autonomia 6horas	16 conjuntos
Central de alarme com 7 acionadores e sirenes - cabos, eletrodutos, instalação	01 conjunto
Guarda-corpo e corrimão com tubo de aço galvanizado 1.1/2"	12,20 metros
Corrimão com tubo de aço galvanizado 1.1/4" fixado na alvenaria	30,80 metros

5. Nova Entrada de Energia Elétrica e Preparação para Climatização do Anfiteatro:

Será instalado um novo ramal para entrada de energia elétrica com quadro de medição trifásico, conforme norma GED-13, com ramal Q-35mm², disjuntor 3x100A e poste metálico com 7,50 metros.

Teremos a construção de redes exclusivas para alimentação dos climatizadores do Anfiteatro, compostas por eletrodutos de PVC rígido, cabos multipolares, centro de distribuição e disjuntores.

Para sustentação das unidades externas dos climatizadores, serão construídos suportes metálicos com cantoneiras 1.1/2"x1/8", tratados com pintura anticorrosiva, fixados na parte interna da platibanda.

6. Limpeza Final:



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



Após o término dos serviços, a empresa contratada procederá na limpeza das áreas de intervenção e na remoção de todo entulho da obra.

6. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme cronograma e boletins de medição do Departamento de Engenharia.

A Nota Fiscal/Fatura, emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e número do pregão a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será exercido pelo Engenheiro Civil CREA/RS 54.411-D, Gerson Luiz Cecchele, conforme Portaria Municipal N° 20.089, datado de 06 de Janeiro de 2017.

8. ANEXOS

- Em anexo na planilha – **“Planilha de Orçamento”**, os valores discriminados de cada item para a reforma do Prédio do Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves.

VALOR MÁXIMO DE: R\$ 61.482,25 (Sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

- Em anexo na planilha – **“Cronograma Físico - Financeiro”**, o cronograma com a discriminação de cada item para a reforma do Prédio do Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



- Em anexo na planilha – “**Cálculo B.D.I**”, modelo composição da taxa de benefícios e despesas indiretas – B.D.I, para a reforma do Prédio do Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves.
- Em anexo na planilha – “**Projeto 01 e Projeto 02**”, os projetos para a execução da reforma do Prédio do Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves.

Espumoso, 11 de agosto de 2017.

Projeto analisado e aprovado

Em ____/____/____

Simonara Copini Pastório

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.